



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.918, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, da Lei Municipal n.º 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 302.756,01 (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

UNIDADE	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	2034	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
AÇÃO	2.083	Manutenção Programa CRAS Casa da Família	
CONTA ECONÔMICA	3390 30	Material de Consumo	15.000,00
CONTA ECONÔMICA	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.791,01

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	2002	Gestão do Programa Bolsa Família	
AÇÃO	2.079	Manutenção do Programa Bolsa Família	
CONTA ECONÔMICA	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	21.571,65
CONTA ECONÔMICA	3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
CONTA ECONÔMICA	3390 39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
CONTA ECONÔMICA	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

PROGRAMA	2075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
AÇÃO	2.124	Execução Serviço Convivência e Fort. Vínculos	
CONTA ECONÔMICA	3390 30	Material de Consumo	59.337,96

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	2008	Centro de Ref. Espec.da Assist. Social- CREAS	
AÇÃO	2.069	Manutenção do Prog. CREAS/Assist. Criança Adolescente	
CONTA ECONÔMICA	3390 30	Material de Consumo	30.000,00
CONTA ECONÔMICA	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.667,74

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
AÇÃO	2.093	Piso Mineiro de Assistência Social	
CONTA ECONÔMICA	3390 30	Material de Consumo	33.350,96

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2074	Convênio IGD SUAS	
AÇÃO	2.118	Execução do Convênio IGD SUAS	
CONTA ECONÔMICA	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	5.036,69

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro das contas de repasse, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, da seguinte maneira:

I - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conta Corrente de nº 25.983-7, do Banco do Brasil, no valor de R\$50.791,01 (cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo);



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

II - Programa Bolsa Família, Conta Corrente de nº 25.982-9, do Banco do Brasil, no valor de R\$99.571,65 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

III - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conta Corrente nº 28.492-0, do Banco do Brasil, no valor de R\$59.337,96 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos);

IV - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, Conta Corrente de nº 25.984-5, do Banco do Brasil, no valor de R\$54.667,74 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

V - Piso Mineiro de Assistência Social, Conta Corrente de nº 28.025-9, do Banco do Brasil, no valor de R\$33.350,96 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos);

IV - Convênio IGD SUAS, Conta Corrente de nº 26.321-4, do Banco do Brasil no valor de R\$5.036,69 (cinco mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 22 de março de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MENDONÇA RABELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE